



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Comandante Guarany, 447, - Bairro Jacarepaguá, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25387.100110/2020-66

Ref.: NUP Nº 25387.100110/2020-66

Pregão Eletrônico nº 54/2020

8 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 03/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ E A EMPRESA APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.228/22, situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado por sua Diretora, a Senhora Silvia Pereira da Silva Santos, portadora da matrícula funcional SIAPE 1556155, nomeada pela Portaria n.º 613, de 14 de julho de 2025, expedida pelo Sr. Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 15 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 10, de 10 de janeiro de 2024, expedida pelo Sr. Presidente da FIOCRUZ, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 15 de outubro de 2024, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.969.071/0001-10, sediada na Rua Airi, 227, Sala 1032, Vila Gomes Cardim, São Paulo, SP – CEP 03310-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Eduardo Duarte Neto, representante legal, conforme atos constitutivos anexados aos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.100110/2020-66, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 3 (três) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº. 03/2021, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência, e nos termos do Art. 57, §4º, da Lei n.º 8.666/93, com início na data de 13/01/2026 e término em 13/04/2026.

1.1.1. Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

1.1.2. Fica ressalvado à contratada o direito de análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro requerido através dos documentos acostados no SEI nº 5779923, 5779929, 5779936 e 5779955 do processo nº 25387.100110/2020-66.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 25201/ 254446

Fonte de Recursos: 1001000000

Programa de Trabalho: 234037

Elemento de Despesa: 339037

Plano Interno: A1FAR

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ 43.972,86 (quarenta e três mil novecentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA:

5.1. A contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consulta ao SICAF, CNJ, CEIS e lista de inidôneos do TCU, de 07/01/2026, SEI nº 5790540, constantes do processo nº 25387.100110/2020-66.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio e Janeiro, 07 de janeiro de 2025.

SILVIA PEREIRA DA SILVA SANTOS
DIRETORA
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

EDUARDO DUARTE NETO
REPRESENTANTE LEGAL
APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DUARTE NETO, CPF: 245.534.118-65, IDENTIDADE: 23.230.663-1 SSP SP**, em 07/01/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonnathan Ferreira Pereira, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 07/01/2026, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isis Diniz Ferreira Passos, Prestador(a) de Serviço**, em 08/01/2026, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5790542** e o código CRC **56CDE313**.

Referência: Processo nº 25387.100110/2020-66

SEI nº 5790542